a) Aplicação do primeiro critério de desempate de acordo com o ponto 8 do artigo 37.º do Decreto- Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro — Habilitação académica de grau mais elevado;

b) Aplicação do segundo critério de desempate de acordo com o ponto 8 do artigo 37.º do Decreto- Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro — Melhor nota final no curso de formação exigido para admissão ao concurso;

- c) Aplicação do terceiro critério de desempate de acordo com o ponto 8 do artigo 37.º do Decreto- Lei n.º 437/91 de 8 de novembro — desempenham funções há mais tempo no estabelecimento ou serviço interessado:
- d) Aplicação do primeiro critério de desempate definido pelo júri do procedimento concursal — Mais tempo de serviço em Cuidados de Saúde Primários;
- e) Aplicação do segundo critério de desempate definido pelo júri do procedimento concursal — Mais tempo de exercício profissional;
- f) Candidato não aprovado por obter na aplicação do método de seleção classificação inferior a 9,5 valores;
- g) Candidato que desistiu do procedimento concursal; h) Candidato excluído do procedimento concursal por já ocupar lugar do mapa de pessoal da ARSC, IP conforme o ponto 5.3 do aviso de abertura do procedimento concursal.
- 1 Consideram-se assim notificados todos os candidatos, de que dispõem de 10 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à publicação da presente lista no Diário da República, para audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo conforme dispõe o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro, devendo, caso pretendam apresentar alegações nesta fase, fazê-lo por escrito e dirigindo ao Presidente do Júri do concurso, através de carta registada e com aviso de receção, remetida por correio ou entregue pessoalmente na morada abaixo identificada.
- 2 A presente lista será afixada na Alameda Júlio Henriques, 3000-457 Coimbra e na página eletrónica em www.arscentro.min-saude. pt/Recursos Humanos — Concursos — 2013.

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., José Manuel Azenha Tereso.

208426069

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 223/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro e 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Tendo em conta as competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;

Considerando o disposto no Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, retificado pelo Despacho n.º 12236/2014, de 3 de outubro;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

Concretização das provas de ingresso

As provas de ingresso exigidas para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2015/2016 concretizam--se através da realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes, constantes do anexo I.

Utilização dos exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos letivos de 2012/2013 e ou 2013/2014, como provas de ingresso

Os exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos letivos de 2012/2013 e ou 2013/2014, constantes do anexo II da presente Deliberação, podem ser utilizados para satisfazer provas de ingresso que sejam exigidas no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano letivo de 2015/2016.

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, João Pinto Guerreiro.

Exames nacionais do ensino secundário realizados no ano letivo de 2014/2015 que satisfazem provas de ingresso exigidas na candidatura de 2015/2016

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica as designações dos exames nacionais do ensino secundário que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.

Sempre que existam exames em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efetivamente frequentou, ou que melhor se adapte aos seus objetivos.

Prova de Ingresso 2015/2016	Exames realizados no ano letivo de 2014/2015
01 Alemão 02 Biologia e Geologia 03 Desenho. 04 Economia 05 Espanhol 06 Filosofia 07 Física e Química 08 Francês 09 Geografia 10 Geometria Descritiva 11 História	501 Alemão (iniciação-bienal) 702 Biologia e Geologia 706 Desenho A 712 Economia A 547 Espanhol (iniciação-bienal) 714 Filosofia 715 Física e Química A 517 Francês (continuação-bienal) 719 Geografia A 708 Geometria Descritiva A 623 História A
12 História da Cultura e das Artes 13 Inglês. 14 Latim. 15 Literatura Portuguesa	ou 723 História B 724 História da Cultura e das Artes 550 Inglês (continuação-bienal) 732 Latim A 734 Literatura Portuguesa 635 Matemática A
19 Matemática A	735 Matemática B 635 Matemática A 635 Matemática A ou 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ci- ências Sociais
18 Português	639 Português Ou 239 Português (*) (*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo

ANEXO II

Exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos letivos de 2012/2013 e ou de 2013/2014 que satisfazem provas de ingresso exigidas na candidatura de 2015/2016.

Exames realizados em 2012/2013 e ou de 2013/2014
501 Alemão (iniciação-bienal)
801 Alemão (continuação-bienal) 702 Biologia e Geologia 706 Desenho A 712 Economia A 547 Espanhol (iniciação-bienal)
847 Espanhol (continuação-bienal) 714 Filosofía 715 Física e Química A 517 Francês (continuação-bienal) 719 Geografía A 708 Geometria Descritiva A 623 História A ou 723 História B
724 História da Cultura e das Artes 550 Inglês (continuação-bienal) 732 Latim A 734 Literatura Portuguesa 635 Matemática A
ou 735 Matemática B 635 Matemática A 635 Matemática A ou 735 Matemática B
ou 835 Matemática Aplicada às Ci- ências Sociais 639 Português ou 239 Português (*) (*) Exclusivamente para alunos com de- ficiência auditiva de grau severo ou profundo

208425389

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 1971/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto--Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo de recrutamento/subgrupo do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)
Carlos Manuel de Aguiar Martins Paulino.	530 — Educação Tecnológica	13
	610 — Música/M30 — História da Música.	13,5

22 de outubro de 2014. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.

208426182

Despacho n.º 1972/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publicase a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10 151/2009, de 2 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2009, com a redação dada pelo Despacho n.º 4037/2010, de 1 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de

Nome	Grupo de recrutamento/subgrupo do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)
Paulo Jorge Monteiro de Andrade.	610 — Música/M11 — Gui- tarra/M32 — Música de Conjunto.	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2010.

11 de novembro de 2014. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.

208424781

Despacho n.º 1973/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto--Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Ana Júlia Ribeiro Fernandes Correia	500 — Matemática	14

11 de novembro de 2014. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.

208424595

Despacho n.º 1974/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10 151/2009, de 2 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2009, e do Despacho n.º 2283/2012, de 27 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2012

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2011.

Nome	Grupo de Recrutamento/ Subgrupo do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional
Bruno Victor Ramos Graça	610 — Música/ M04 — Clarinete	14,5

11 de novembro de 2014. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.